



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NILSON FRANCISCO TOGNATO	CASCAVEL PR	01/04/2019	02/04/2019	2	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FUNDEB PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.	"I"	140,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 28 de Março de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0211**

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 2 de 12

PORTARIA Nº 018/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
SIRLENE COSTA CECCATTO	CASCADEL PR	01/04/2019	02/04/2019	2	PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FUNDEB PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.	"I"	140,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 28 de Março de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0211**

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 3 de 12

PORTARIA Nº 019/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
VILSON BOLONHA	UMUARAMA - PR	01/04/2019	30/04/2019	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ UMUARAMA – PR	"R"	630,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Abril de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretaria de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 4 de 12

PORTARIA Nº 020/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÊ - PR	01/04/2019	30/04/2019	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÊ - PR	"R"	630,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Abril de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 5 de 12

PORTARIA Nº 021/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
FERNANDO ARAÚJO KRACHINSKI	CAMPO MOURÃO - PR	01/04/2019	30/04/2019	21	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ CAMPO MOURÃO - PR	"R"	630,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Abril de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 6 de 12

PORTARIA Nº 022/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO – PR GOIOERÊ - PR	01/04/2019	30/04/2019	14	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÊ - PR	"R"	420,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Abril de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0211**

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 7 de 12

PORTARIA Nº 023/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEND A	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO – PR GOIOERÊ - PR	01/04/2019	30/04/2019	07	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÊ – PR E CAMPO MOURÃO - PR	"I"	420,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Abril de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 8 de 12

LEI Nº 620/2019

RECONSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS MUNICIPAL 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, **Estado do Paraná, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica reconstituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – **REFIS MUNICIPAL 2019**, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições de melhorias municipais, com vencimento até 31 de Dezembro de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Artigo 2º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2019, será formalizada através de "TERMO DE ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL" e "TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PARCELAMENTO", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 3º - Os créditos tributários decorrentes de impostos e taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria de Finanças e/ou Departamento de Tributação.

Artigo 4º - Os créditos tributários decorrentes de lançamento de contribuição de melhoria, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria de Finanças e/ou Departamento de Tributação.

Artigo 5º - Os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido do ingresso no REFIS MUNICIPAL 2019;

Artigo 6º - As parcelas, quando deferido o REFIS MUNICIPAL 2019, não poderão ser inferior a R\$-50,00 (Cinqüenta reais).

Parágrafo 1º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2019, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte esteja em situação regular perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 9 de 12

Parágrafo 2º - Ao contribuinte será dada a opção para o dia de vencimento das parcelas subsequentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias;

Parágrafo 3º - Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o Município solicitará a suspensão do efeito executivo até o cumprimento do REFIS MUNICIPAL 2019.

Artigo 7º - A redução da cobrança de juros e multas, quando o REFIS MUNICIPAL 2019 tratar de impostos e taxas diversas, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 03 parcelas	90%
De 04 a 06 parcelas	80%
De 07 a 09 parcelas	70%
De 10 a 12 parcelas	60%

Artigo 8º - A redução da cobrança de juros e multa, quando o REFIS MUNICIPAL 2019 tratar de contribuição de melhoria acima referidas, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 06 parcelas	90%
De 07 a 12 parcelas	80%
De 13 a 18 parcelas	70%
De 19 a 24 parcelas	60%

Artigo 9º - Não será concedida a redução quanto a cobrança na correção monetária.

Artigo 10 - O pedido de parcelamento da dívida deverá ser formalizado até 31 de Outubro de 2019, podendo ser prorrogado à critério do executivo.

Artigo 11 - O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 10 de 12

II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção do contribuinte;

Artigo 12 - Será excluído do REFIS MUNICIPAL 2019 o contribuinte inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer.

Parágrafo 1º – A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL 2019 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

Parágrafo 2º – O contribuinte excluído do Refis 2019 não poderá ser novamente beneficiado caso o Município institua novo programa de recuperação fiscal, exceto para pagamento a vista.

Artigo 13 - O REFIS MUNICIPAL 2019, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril"
Quarto Centenário, 02 de Abril de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 11 de 12

PORTARIA Nº 063/2019 - GM

“Concede Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01 de abril de 2019, de acordo com as disposições contidas nos artigos 36 a 43 da Lei Municipal nº 516/2015, Avanço Horizontal a Servidores Públicos do Magistério da Administração Direta do município de Quarto Centenário como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Cargo	Admissão	Situação Anterior	Situação Atual
641	ELIZABETE HIROKO MIYATA KOIAMA	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-2	C-3
642	ELIANE DE SOUZA DA LUZ PRUDENTE	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-2	C-3
643	ANGELA ADRIANA SOUZA DE FREITAS CAMPAROTTI	Departamento de Ensino	Professor	10/03/2014	C-2	C-3

II - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 02 de abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0211

Quarto Centenário Terça-Feira, 02/04/2019
Página 12 de 12

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda